

Expediente nº 20.27.0010.0000376/2026-06

**PORTARIA Nº 539/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui Grupo de Trabalho (GT) para execução do Projeto “Captação para Ampliação de Recursos – CAPTAR”, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de viabilizar a efetiva implementação do Projeto Captação para Ampliação de Recursos – CAPTAR, no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional;

Considerando a necessidade de estruturar, de forma integrada, ações voltadas à ampliação de recursos orçamentários e financeiros do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a importância de promover estudos, diagnósticos e proposições normativas que possibilitem a ampliação de receitas próprias e a otimização do uso dos fundos institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho do Projeto “Captação para Ampliação de Recursos (GT CAPTAR)”**, com a finalidade de executar, acompanhar e propor as ações previstas no Projeto CAPTAR, de forma integrada e estratégica.

Art. 2º Compete ao GT CAPTAR:

I – executar e acompanhar as ações previstas no Termo de Definição do Projeto – TDP do Projeto CAPTAR;

II – realizar estudos comparativos e *benchmarking* sobre modelos de captação de recursos, recuperação de ativos, gestão de fundos e receitas próprias adotados por outros Ministérios Públicos e órgãos públicos;

III – analisar a legislação vigente relacionada ao Fundo Especial do Ministério Público – FEMP, ao Fundo de Reconstituição de Bens e Direitos Lesados – FRBL e a outras fontes de receitas institucionais;

IV – propor medidas administrativas, regulamentares ou legislativas que possibilitem a ampliação das receitas próprias do MPSE e a otimização do uso dos recursos disponíveis;

V – elaborar minutas de atos normativos, anteprojeto de lei, notas técnicas ou relatórios, a serem submetidos à Administração Superior;

VI – sugerir critérios de governança, seleção e priorização de projetos passíveis de execução com recursos captados ou oriundos de fundos institucionais; e

VII – articular-se, quando necessário, com unidades internas do MPSE e com órgãos externos, respeitadas as competências institucionais.

Art. 3º O GT CAPTAR não substitui nem interfere nas atribuições da Comissão de Acompanhamento e Execução de Convênios Federais, devendo atuar de forma complementar e articulada, quando pertinente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades:

I – Assessoria do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

II – Coordenadoria de Inovação;

III – Diretoria de Gestão Orçamentária;

IV – Diretoria de Gestão Estratégica Institucional;

V – Diretoria Financeira;

VI – Diretoria Administrativa;

VII – Outras unidades que venham a ser convidadas pela coordenação do GT, conforme a matéria em análise.

§ 1º A coordenação do GT CAPTAR caberá ao representante da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça e em suas ausências e impedimentos ao representante da Coordenadoria de Inovação.

Expediente nº 20.27.0010.0000376/2026-06

§ 2º Os membros serão designados por Ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º O GT CAPTAR terá prazo de duração de 12 meses podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Administração Superior.

Art. 7º Durante e até final dos trabalhos, o GT CAPTAR deverá apresentar relatórios parciais e conclusivo, contendo as entregas realizadas, propostas formuladas e recomendações para deliberação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **13/02/2026 12:22:02**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000376/2026-06**